ESP-DR.04 - ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00094162/2026-46

2. Descrição da necessidade

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em instalações elétricas prediais de baixa e média tensão, subestação, transformadores e rede de iluminação externa, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, veículo utilitário, materiais de reposição e mobilização eventual sob demanda de caminhão equipado com guindauto (Munck) e cesto aéreo, para atendimento à Sede da Coordenadoria Geral Regional de Araraquara (CGR.4), às Residências de Conservação de São Carlos e Jaboticabal e à edificação desativada do antigo Batalhão da Polícia Rodoviária.

2.1 Contexto e transição contratual

A CGR.4 do DER/SP mantém contrato emergencial de manutenção elétrica (Contrato nº 22.797-9/2026, decorrente da Dispensa nº 0079/2026, Processo nº 139.00062117/2026–22), com vigência de 18/06/2026 a 18/12/2026. A contratação emergencial foi motivada pela rescisão unilateral do contrato ordinário anterior (Processo nº 139.00050146/2025–61), em virtude do reiterado descumprimento de Ordens de Serviço (OS) pela antiga contratada.

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é expressamente vedada a prorrogação de contratação emergencial ou a recontratação da mesma empresa pelo mesmo fundamento. Torna-se indispensável a realização de certame licitatório para celebração de contrato ordinário definitivo com vigência a partir de 19/12/2026, garantindo a transição sem interrupção de atividades essenciais.

2.2 Caracterização das instalações e unidades atendidas

O escopo operacional abrange instalações prediais e áreas externas distribuídas regionalmente:

- **Sede da CGR.4 (Araraquara/SP — Rua Castro Alves, 1.271, Quitandinha):** Complexo imobiliário de aproximadamente 7 alqueires paulistas (~17 hectares), com cerca de 63 anos de existência, contendo 3 prédios administrativos, Unidade Básica de Atendimento (UBA), Seção de Placas, oficina mecânica, garagem, pátio operacional, refeitório, almoxarifado, quiosque, portaria de acesso e edificações cedidas a outros órgãos. O complexo dispõe de subestação abrigada, cruzeta, transformadores de distribuição de propriedade da Administração e rede aérea de iluminação externa e perimetral.
- **Residência de Conservação de São Carlos — RC 4.2 (Rua Aquidaban, 1.472, Centro):** Imóvel histórico distante aproximadamente 42,3 km da sede regional (~40 minutos de deslocamento).
- **Residência de Conservação de Jaboticabal (Rua Pedro Riva, 2, Santa Mônica):** Prédio operacional distante aproximadamente 69,7 km da sede regional (52 a 58 minutos de deslocamento), com histórico recente de furto de fiação elétrica e vandalismo em quadros de distribuição, demandando recomposição de circuitos.
- **Edificação do antigo Batalhão da Polícia Rodoviária (Sede da CGR.4):** a corporação desocupará o imóvel, que será revertido ao inventário de prédios inativos/desativados da CGR.4. A manutenção predial elétrica neste local terá como foco a conservação básica e preventiva para evitar a deterioração do patrimônio público desocupado.

2.3 Diagnóstico e histórico operacional

Durante o contrato emergencial vigente (período de 18/06/2026 a 18/09/2026 – 3 ciclos mensais já concluídos e o 4º ciclo em andamento), as medições mensais atingiram sistematicamente o teto máximo financeiro estipulado de R$ 17.100,00 (valor cheio). No entanto, verificou-se na prática operacional que este limite financeiro do contrato emergencial é insuficiente para suprir a totalidade da demanda corretiva, preventiva e de zeladoria do complexo.

Mesmo operando no limite de sua capacidade orçamentária, o contrato emergencial comportou apenas as seguintes intervenções estruturais prioritárias:

1. Recomposição de quadros e iluminação nos prédios administrativos e UBA;
2. Manutenção emergencial em rede aérea e postes após queda de árvore sobre a fiação em 03/08/2026;
3. Adequação completa do quadro de proteção, cabeamento, circuitos e iluminação da portaria da Sede.

Em virtude desse esgotamento rápido do saldo contratual mensal na Sede, nas Residências de Conservação de São Carlos e Jaboticabal, não houve emissão de Ordem de Serviço no período emergencial. Consequentemente, formou-se uma demanda reprimida de inspeção preventiva, testes de aterramento e necessidade de recuperação dos danos decorrentes de furto na unidade de Jaboticabal.

Diante da constatação fática de que o valor do contrato emergencial não reflete o custo real para a conservação integral e segura das unidades da CGR.4, fez-se estritamente necessário realizar um novo levantamento mercadológico junto a empresas especializadas do ramo, visando o dimensionamento realista e exequível para a nova contratação ordinária.

2.4 Problema a solucionar

Assegurar a confiabilidade, a segurança patrimonial e a integridade física de servidores e usuários em instalações com mais de seis décadas de uso, que apresentam fiações obsoletas, quadros desprovidos de proteção DR/DPS e ausência de diagramas unifilares atualizados, sanando passivos e garantindo manutenção contínua e atendimento de emergência.

2.5 Riscos da não contratação

- Desabastecimento técnico a partir de 19/12/2026, paralisando serviços públicos e atividades administrativas;
- Risco de incêndios, queima de equipamentos eletrônicos e acidentes por choque elétrico;

- Insegurança patrimonial no período noturno devido à pane em refletores e iluminação perimetral de pátios e garagens;
- Degradação das instalações de média tensão e subestação por ausência de manobras e ensaios técnicos periódicos;
- Risco de responsabilização por contratações diretas emergenciais reiteradas.

2.6 Natureza continuada e vigência

A conservação da infraestrutura elétrica predial e de vias internas constitui necessidade permanente para o funcionamento do DER/SP. O serviço enquadra-se como continuado (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021), justificando a vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da referida Lei, mediante demonstração anual de vantajosidade econômica e disponibilidade orçamentária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Araraquara – SG.4	Rodrigo Morabito Stuchi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Classificação do objeto

O objeto enquadra-se tecnicamente como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, c/c art. 29, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021. As intervenções de manutenção elétrica preventiva, corretiva e emergencial possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por normas técnicas consagradas (ABNT NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419 e NR-10). Ficam expressamente excluídas do escopo obras de ampliação, reformas estruturais de grande porte ou instalação de novas cabines primárias, que dependerão de projetos básicos e licitações específicas.

4.2 Mão de obra e qualificação técnica

A prestação dos serviços dar-se-á **sem dedicação exclusiva de mão de obra** (art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133 /2021). A execução será remunerada pela entrega de resultados e ordens de serviço atestadas:

- **Responsável Técnico (RT):** Engenheiro Eletricista com registro regular no CREA e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato. A titularidade da subestação abrigada e dos transformadores de média tensão vincula a supervisão técnica a profissional de nível superior com atribuições plenas de engenharia elétrica.
- **Preposto:** designado formalmente para relacionamento diário com a fiscalização e gerenciamento das ordens de serviço.
- **Equipe Operacional de Campo:** Composta por Eletricista e Auxiliar, com comprovação obrigatória de capacitação nas Normas Regulamentadoras NR-10 (Básico e Complementar — SEP para intervenções em média tensão) e NR-35 (Trabalho em Altura), além de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) específicos.

4.3 Prazos de atendimento e níveis de serviço (SLA)

Os atendimentos serão iniciados a partir da emissão formal de Ordem de Serviço (OS):

- **Atendimento Emergencial Grau 1 (risco iminente à vida, risco de incêndio, cabos energizados rompidos):** Início do atendimento e chegada da equipe no local em até **2 (duas) horas**, com a obrigação de mitigar e isolar o risco na primeira intervenção (desenergização, sinalização e isolamento).
- **Atendimento Emergencial Grau 2 (paralisação de áreas sensíveis — portaria, UBA, bombas de abastecimento, falhas em quadros gerais):** Início do atendimento e chegada em até **4 (quatro) horas**, com imediata contenção da falha.
- **Manutenção Corretiva Comum (reparos operacionais de menor gravidade):** Início do atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas úteis**.
- **Manutenção Preventiva:** Cumprimento rigoroso de cronograma e checklist mensal previamente validado pela fiscalização.

4.4 Infraestrutura, ferramentas e veículos operacionais

- **Veículo Operacional:** Disponibilização de veículo utilitário compatível com transporte de equipe técnica, escadas, instrumental e materiais para trânsito diário e pronto atendimento entre Araraquara, São Carlos e Jaboticabal.
- **Instrumental de Diagnóstico:** alicates amperímetros, multímetros digitais, terrômetro, megôhmetro e termovisor com certificados de calibração vigentes.

4.5 Operação em altura, caminhão Munck e subcontratação

- A execução de intervenções em redes aéreas, postes, cruzetas e refletores externos perimétricos que demandem elevação mecânica, em conformidade com a NR-35, será realizada mediante a mobilização de caminhão equipado com guindauto (Munck) e cesto aéreo isolado.
- O acionamento ocorrerá estritamente por Ordem de Serviço (OS) emitida pela fiscalização, sendo vedado o pagamento de taxas de disponibilidade ou prontidão em períodos sem execução.
- **Permissão de Subcontratação (Art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/2021):** Fica autorizada a subcontratação ou locação de terceiro para o fornecimento do caminhão Munck com cesto e operador habilitado, mantendo-se a contratada principal como única responsável perante a Administração pela coordenação técnica, segurança, regularidade de pagamentos e prazos executivos.

4.6 Fornecimento e controle de materiais de reposição

- O fornecimento de materiais e peças de reposição (lâmpadas e refletores LED, disjuntores DIN, interruptores, tomadas, condutores até 10 mm², fitas e conectores) dar-se-á sob demanda estrita e medição por valor unitário dos itens efetivamente instalados.
- **Comprovação de Custo:** Para liquidação da despesa de materiais, a contratada deverá apresentar cópia da Nota Fiscal (NF) de aquisição e pesquisa de mercado prévia contendo no mínimo 3 (três) orçamentos obtidos junto a distribuidores do ramo.
- **Atuação Obrigatória da Fiscalização (Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021):** Compete à fiscalização do DER /SP confrontar os preços com os valores correntes de mercado antes da aprovação da fatura, procedendo à glosa de valores que excedam a média ou de itens cuja aplicação física não tenha sido atestada em campo e conferida pelo descarte/recolhimento da peça avariada.

4.7 Relatórios técnicos e comprovação para medição

Para fins de atesto e liquidação mensal da despesa, a contratada deverá protocolar processo de medição instruído com:

- **Relatório Fotográfico Padronizado:** registros coloridos em alta resolução das etapas “antes, durante e depois” de cada intervenção, com marca d'água automática contendo data, horário e localização georreferenciada, vinculados ao número da respectiva Ordem de Serviço.
- **Relatório Textual Administrativo:** Memorial circunstanciado subscrito pelo Responsável Técnico ou Preposto, descrevendo anomalias identificadas, soluções técnicas aplicadas, ensaios de funcionamento e quantitativos de insumos utilizados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Modelos de contratação analisados

- **Contratação de reparo avulso por chamado: descartada** por provocar lentidão no atendimento emergencial, descontinuidade das rotinas preventivas e elevação substancial de custos em chamados fora de horário comercial.
- **Contratação com Dedicação Exclusiva (Postos Fixos):** Descartada por gerar custos contínuos desnecessários de mão de obra fixa ociosa e atrair riscos trabalhistas de responsabilização subsidiária (Súmula 331/TST) que oneram o controle administrativo da Regional.
- **Contrato de Manutenção Continuada por Ordem de Serviço com SLA (Solução Escolhida):** Modelo que assegura prontidão regionalizada, vincula o faturamento à execução de preventivas e corretivas atestadas, atende aos requisitos de emergência e garante a padronização das instalações.

5.2 Pesquisa preliminar de mercado e justificativa da amostra regional

Em observância ao art. 23, § 1º, inciso IV, e § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizou-se pesquisa direta junto a empresas especializadas de engenharia elétrica estabelecidas na região.

Justificativa de Exceção (Art. 23, § 3º): A contratação envolve atendimento regionalizado e descentralizado em três municípios (Araraquara, São Carlos e Jaboticabal), com pronta resposta emergencial em até 2 horas, manutenção preventiva de patrimônio histórico-operacional de 63 anos, subestação e transformadores próprios e mobilização eventual de caminhão guindauto. A complexidade do arranjo territorial e da infraestrutura da CGR.4 não encontra composição unificada e direta em tabelas públicas puras, legitimando a pesquisa formal junto ao mercado regional atuante.

6. Descrição da solução como um todo

A solução integra em um único instrumento contratual:

1. **Inspeção e Manutenção Preventiva Programada:** Ciclos mensais de inspeção termográfica em quadros, reaperto de barramentos, ensaios de isolamento, verificação de sistemas de proteção e emissão de laudo técnico mensal com anotação no CREA.
2. **Atendimento Corretivo e Emergencial:** prontidão operacional com suporte em campo para reparos de fiação, quadros, iluminação externa e proteção de circuitos nas dependências da Sede (incluindo conservação da edificação inativa do Batalhão) e nas Residências de Conservação.
3. **Média Tensão e Subestação Própria:** Acompanhamento técnico, limpeza de isoladores, inspeção visual, testes em cruzetas e manobras em transformadores de propriedade da CGR.4 sob responsabilidade de Engenheiro Eletricista habilitado.
4. **Intervenções Aéreas em Postes e Iluminação com Caminhão Munck:** Manutenção preventiva e corretiva da iluminação de vias internas, pátios e perímetros mediante acionamento programado de equipamento de elevação.
5. **Logística Reversa e Descarte Ambiental:** Recolhimento sistemático e destinação legalmente certificada de lâmpadas, baterias, reatores e sucatas de cobre substituídos.

A contratação será processada mediante licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, sob o critério de julgamento de **Menor Preço Global**, operacionalizado pelo Compras.gov.br.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Dimensionamento do objeto

A unidade de medida adota o mês de serviço de manutenção continuada sob demanda, dimensionado para o período inicial de 12 (doze) meses:

Tabela 1 – Dimensionamento anual estimado do objeto

Item	Descrição Sumária dos Serviços	Unidade	Quantidade Anual
01	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva, corretiva e emergencial, contemplando média e baixa tensão, subestação, iluminação externa, mobilização eventual de Munck e fornecimento de materiais para a Sede CGR.4 (Araraquara), Residências de Conservação (São Carlos e Jaboticabal) e edificação inativa do Batalhão.	Mês	12

Fonte: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (2026).

7.2 Memória de cálculo e parâmetros de dimensionamento

Diante do histórico recente do contrato emergencial n.º 22.797-9/2026 (3 ciclos concluídos sem estratificação unitária detalhada), o dimensionamento anual apoia-se em parâmetros técnicos proporcionais à infraestrutura atendida:

- **Mão de Obra Operacional Estimada:** Projeção de 176 horas/mês produtivas para a equipe de campo (eletricista e auxiliar), suficientes para cumprir 1 ciclo preventivo mensal completo e atender à média de 8 a 15 chamados corretivos/emergenciais estimados.
- **Deslocamento Logístico Regional:** estimativa de 1.200 a 1.500 km/mês de rodagem em veículo utilitário para rondas preventivas e atendimento às unidades de São Carlos (42,3 km) e Jaboticabal (69,7 km).
- **Equipamento Especial em Altura (Munck/Cesto):** Previsão operacional de 16 a 24 horas/mês de acionamento em campo para manutenção de postes, refletores perimétricos e desobstruções em redes aéreas.
- **Consumo de Materiais de Reposição:** dimensionado com base na rotina de substituição de lâmpadas, conectores, cabos e disjuntores da Sede, estimado em até 20% do custo total da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 540.000,00

8.1 Cotações de mercado coletadas

Em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram obtidas cotações formais com empresas especializadas que atuam no segmento de engenharia elétrica predial e industrial na macrorregião:

- **Empresa A:** R$ 42.900,00/mês | R$ 514.800,00 (12 meses)
- **Empresa B:** R$ 45.000,00/mês | R$ 540.000,00 (12 meses)
- **Empresa C:** R$ 55.000,00/mês | R$ 660.000,00 (12 meses)

8.2 Análise crítica e definição da mediana como teto referencial

A cotação da Empresa C (R$ 55.000,00) apresenta descolamento de 28,2% sobre o menor valor ofertado, distorcendo a média aritmética simples (R$ 47.633,33/mês).

Para salvaguardar os princípios da economicidade, modicidade e razoabilidade, e seguindo as orientações de boas práticas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), adota-se a **mediana das propostas válidas** como parâmetro máximo aceitável para o certame:

- **Valor Mensal Máximo de Referência (Mediana): R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);
- **Valor Global Estimado para 12 Meses: R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

Ressalta-se que não haverá valor mínimo nem parcela fixa de faturamento, sendo o pagamento integralmente variável e definido de acordo com a medição mensal dos serviços. O valor de R$ 45.000,00 constitui apenas um teto máximo estimado para a liquidação da despesa sob demanda. A fatura mensal será composta exclusivamente pelos valores proporcionais às manutenções preventivas e rotinas técnicas efetivamente executadas, às ordens de serviço corretivas, às

horas de caminhão Munck acionadas e aos materiais comprovadamente aplicados, sempre acompanhados das respectivas notas fiscais e cotações anexas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Adota-se o **não parcelamento do objeto**, licitando-se a contratação em **lote único**, pelas razões técnicas, econômicas e operacionais abaixo:

- **Unicidade de Responsabilidade Técnica (CREA):** A integridade das instalações elétricas, da cabine primária e da subestação requer um único responsável técnico com emissão de ART, afastando conflitos sobre a causa raiz de falhas e sobrecargas no sistema.
- **Eficiência Logística Regional:** a gestão integrada do lote permite ao fornecedor dimensionar equipes e veículos para pronto deslocamento entre Araraquara, São Carlos e Jaboticabal. A divisão territorial atrairia contratações atomizadas com custos logísticos e de mobilização duplicados em cada localidade.
- **Escala e Atratividade do Certame:** A centralização atrai empresas estruturadas, capazes de aportar caminhão Munck e engenheiro responsável técnico habilitado, o que dificilmente seria viabilizado caso as residências fossem licitadas isoladamente.
- **Racionalização da Fiscalização:** Simplificação administrativa no controle de ordens de serviço, emissão de relatórios fotográficos e fiscalização contratual pela CGR.4.

A decisão encontra amparo no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **Fornecimento de Energia Elétrica (CPFL Paulista — Interdependente):** Contrato essencial de suprimento. Desligamentos programados na subestação ou na rede de média tensão exigem articulação técnica prévia entre a fiscalização do DER/SP, a contratada e a concessionária.
- **Serviços de Roçada e Poda de Árvores (Correlatos):** Poda e corte de árvores que ofereçam risco sobre as redes elétricas aéreas da Sede (como ocorrido no sinistro de 03/08/2026) devem ser articulados com a equipe de conservação predial do DER/SP, não integrando a atividade-fim da contratada de eletricidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está formalmente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** do DER/SP, atendendo ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Item do PCA:** 149 / 262206-104/2026];
- **Alinhamento Estratégico:** assegura a integridade das instalações físicas necessárias à atuação operacional, fiscalizatória e administrativa da malha viária sob circunscrição da CGR.4.
- **Adequação Orçamentária:** A despesa referente ao primeiro ciclo de execução (dezembro/2026) correrá por conta do orçamento vigente, ficando os exercícios subsequentes amparados pela respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA 2027).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tabela 2 – Objetivos estratégicos, metas e benefícios esperados

Objetivo Estratégico	Indicador de Desempenho / Meta	Benefício Concreto Esperado
Continuidade do Serviço Público	Cumprimento de 100% dos ciclos de manutenção preventiva mensal.	Eliminação de interrupções nas rotinas da Sede, Portaria, UBA e Residências.
Segurança Operacional	Taxa de atendimento a emergências de 100% nos prazos do SLA (2h ou 4h).	Mitigação de riscos elétricos graves e princípios de incêndio em até 2 horas.
Confiabilidade da Iluminação Externa	Manutenção de no mínimo 95% dos pontos de iluminação externa operantes.	Redução da vulnerabilidade noturna contra furtos na Sede e Residências.
Saneamento de Passivos	Recomposição das redes avariadas e entrega do cadastro das instalações em até 60 dias.	Regularização técnica das instalações e apoio à elaboração de futuros projetos.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (2026).

13. Providências a serem Adotadas

- **Vistoria Técnica Inicial e Inventário Físico:** Realização obrigatória, nos primeiros 30 (trinta) dias de contrato, de levantamento cadastral minucioso de todos os quadros elétricos, circuitos, transformadores e pontos de iluminação das unidades atendidas.
- **Designação e Portaria da Comissão de Fiscalização:** Nomeação de Gestor e Fiscal Técnico (com formação /habilitação compatível) e Fiscal Administrativo (art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021).
- **Implantação de Sistema Padronizado de OS:** formulário padronizado com carimbo de data/hora de abertura, horário de chegada no local, checklist de serviços, controle de peças substituídas e assinatura do servidor responsável.
- **Elaboração do Termo de Referência:** consolidação das regras de medição por OS, detalhamento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e exigências de habilitação com base neste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Geração de Resíduos Perigosos (Classe I):** Descarte de lâmpadas contendo vapor de mercúrio, reatores antigos, baterias e óleos isolantes de transformadores.
    - *Mitigação:* exigência compulsória de logística reversa e apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo sistema SIGOR/CETESB e Certificado de Destinação Final (CDF).
- **Consumo Energético Ineficiente:** Uso de componentes desregulados e refletores obsoletos de alto consumo.
    - *Mitigação:* Aplicação sistemática de tecnologia LED, sensores de presença e fotocélulas em substituição a componentes queimados.

- **Sucata Metálica:** Sobras de cabos condutores e tubulações metálicas.

    - *Mitigação:* as sucatas de cobre substituídas permanecerão no almoxarifado do DER/SP para descarte patrimonial regulamentar ou destinação autorizada pela fiscalização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos técnicos, operacionais, econômicos e normativos expostos neste Estudo Técnico Preliminar:

1. A necessidade da contratação está demonstrada, garantindo a continuidade do serviço público essencial e eliminando a dependência de instrumentos emergenciais.
2. A solução sob demanda por Ordem de Serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra e balizada pela mediana de mercado regional (R$ 45.000,00/mês), assegura a maior vantagem econômica e segurança jurídica ao DER/SP.
3. As condições de atendimento regionalizado, requisitos técnicos de média tensão e prazos de atendimento emergencial mostram-se adequados à preservação do patrimônio da CGR.4 e à segurança de suas instalações ativas e desativadas.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL E OPORTUNA** a contratação pretendida, recomendando o prosseguimento imediato dos autos para confecção da minuta do Termo de Referência e do Edital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO MORABITO STUCHI

Requisitante

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:38:22.